



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0010.00/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI E A EMPRESA ANDERSON MACEDO DA ROCHA — ME.

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI)**, instituído pela Lei nº 14.074 de 14 de outubro de 2020, que alterou a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos Substituto, Senhor **EDUARDO VIOLA**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº [REDACTED] 4, expedida pela SSP/DF, CPF [REDACTED] 2, designado pela Portaria MCTIC nº 6.535 de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 242, Seção 2, página 5, do dia 18 de dezembro de 2018, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada art. 73, inciso X, da Portaria nº 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020.

CONTRATADA:

ANDERSON MACEDO DA ROCHA — ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.333.845/0001-76, sediada na Rua B, Quadra M, Lote 42, Valparaíso de Goiás/GO, CEP 72878-630, Fone (61) 3627-8349, e-mail: anderson.mac.rocha@gmail.com, neste ato representada pelo **Senhor ANDERSON MACEDO DA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] 6 – SSP/DF e CPF nº [REDACTED] 0, residente e domiciliado em Valparaíso de Goiás/GO, tendo em vista o que consta no Processo nº 01200.001414/2016-38 e em consonância com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 25% os itens que compõem o Contrato, conforme o art. 65 da Lei 8.666, de 1993 e planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE DO ACRÉSCIMO DE 25% EM HORAS	TOTAL DE HORAS APÓS O ACRÉSCIMO	VALOR DO ACRÉSCIMO DE 25%	VALOR TOTAL COM O ACRÉSCIMO DE 25%
1	Serviço de gravação com a sonorização completa do local com a entrega da mídia com a gravação deverá ser entregue em até 11 dias corridos a contar do dia seguinte à realização dos eventos/reuniões	247	R\$ 31,70	R\$ 7.829,90	61,75	308,75	R\$ 1.957,475	R\$ 9.787,375
2	Serviço de transcrição computadorizada ou não in loco com a entrega de documento contendo os textos das falas digitados deverão ser entregues na íntegra em editor de texto ambiente Windows em até 11 dias corridos a contar do dia seguinte à realização dos eventos/reuniões	247	R\$ 165,12	R\$ 40.784,64	61,75	308,75	R\$ 10.196,16	R\$ 50.980,80
3	Serviço de elaboração de atas de eventos/reuniões em português, reproduzindo de forma sucinta,	247	R\$ 77,62	R\$ 19.172,14	61,75	308,75	R\$ 4.793,035	R\$ 23.965,175

	clara e inequívoca os pontos essenciais das discussões de cada assunto tratado, registrando as intervenções dos participantes, bem como as decisões e os encaminhamentos dados a cada assunto. As atas deverão ser encaminhadas em até 11 dias corridos a contar do dia seguinte à realização dos eventos/reuniões.							
4	Serviços de gravação com a entrega de documento contendo os textos das falas digitados na íntegra em editor de texto ambiente Windows. As gravações deverão ser entregues em até 11 dias corridos a contar do primeiro dia útil após a demanda.	40	R\$ 63,86	R\$ 2.554,40	10	50	R\$ 638,60	R\$ 3.193,00
		VALOR TOTAL		R\$ 70.341,08			R\$ 17.585,27	R\$ 87.926,35

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com o acréscimo contratual serão de R\$ 17.585,27 (dezesete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, o qual passará de R\$ 70.341,08 (setenta mil trezentos e quarenta e um reais e oito centavos) para R\$ 87.926,35 (oitenta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

2.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240101

Fonte: 172627

Programa de Trabalho: 19122003220000001

Elementos de Despesas: 339039

PI: 20000008-04

Nota de Empenho: 2020NE800861 e 2020NE800863

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA deverá renovar e reforçar a garantia contratual no valor de R\$ 4.396,31 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF.

EDUARDO VIOLA
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Substituto
CONTRATANTE

ANDERSON MACEDO DA ROCHA
ANDERSON MACEDO DA ROCHA — ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) NOME: THIAGO HENRIQUE BORGES DE FARIA CPF: 029.415.961-43	2) NOME: RODRIGO DE SA SOUSA CPF: 709.515.431-72
---	---



Documento assinado eletronicamente por **anderson macedo da ROCHA (E), Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 10:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Viola, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos substituto**, em 12/01/2021, às 14:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sidnei Cruz, Chefe da Divisão de Contratos**, em 12/01/2021, às 14:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sa Sousa, Chefe do Serviço de Atos e Acompanhamento de Contratos substituto**, em 12/01/2021, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Borges de Faria, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 12/01/2021, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6297182** e o código CRC **5360BF01**.